

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE (Substitutivo do Relator)

Acrescenta o inciso XXXV ao art. 7º da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXXV ao art. 7º da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

XXXV – Em caso de adoção, é concedido ao adotante, ou, quando se tratar de casal, a um de seus membros, licença, com a duração de cento e vinte dias, sem prejuízo do emprego e do salário.”

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator